



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Nacional de Imigração

I Reunião Ordinária - 2009, 10/02/2009

Ata

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões do quarto andar do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Nacional de Imigração para a realização da primeira reunião de dois mil e nove, sob a presidência do Senhor Paulo Sérgio de Almeida e do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, com a presença do Senhor Aldo Cândido, Coordenador do CNIg; do Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida; da Conselheira Adriana Giuntini, representante da CNT; do Conselheiro Elias Ferreira, representante da Força Sindical; da Conselheira Jane Alcanfor de Pinho, representante suplente do MDIC; do Conselheiro José Ribamar Dantas, representante da CGTB; da Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral, representante do MCT; da Conselheira Luciana Cardoso de Carvalho, representante da CNA; do Conselheiro Luciano Pestana Barbosa, representante suplente do MJ; da Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari, representante suplente da CNF; da Conselheira Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto, representante da CNC; do Conselheiro Maurício Lucena do Val, representante do MDIC; do Conselheiro Patrick Krahl, representante do MTur; do Conselheiro Raimundo Nonato de Araújo Costa, representante do MAPA; do Conselheiro Ralph Peter Hendersen, representante suplente do MRE; do Conselheiro Roque de Barros Laraia, representante da SBPC; do Conselheiro Sérgio Antônio Ferreira Victor, representante da CNT; do Conselheiro Valdir Vicente de Barros, representante da CGT; e dos convidados, como observadores: Senhor Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto, da CNPD; Senhora Fabiana Gorenstein, da OIT; Senhor Natanael Pereira Lopes, da OIT; Senhor Orlando Fantazzini, do IMDH; e Irmã Rosita Milese, do IMDH. **1. Abertura** – A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, com a palavra do Presidente, Conselheiro Paulo Sérgio, que deu início à reunião e, depois de verificar a existência de quórum, cumprimentou a todos e consultou se estavam com a publicação desta reunião e também uma coletânea atualizada das resoluções do CNIg. A seguir passou a relatar uma série de questões em curso e que deveriam ser objeto de debate no CNIg: em primeiro lugar, falou

36 sobre a crise econômica internacional e o problema dos empréstimos bancários norte-
37 americanos, que vem se alastrando por diversos países do mundo e atingindo vários setores
38 da economia, não somente no setor financeiro; que os países chamados emergentes, como é
39 o caso do Brasil, vinham crescendo com taxas superiores a 5% ao ano, com a consequente
40 geração de empregos; que a expectativa era fechar o ano de 2008 com mais de 2 milhões de
41 empregos gerados, mas a crise chegou e teve seus reflexos no Brasil, com a diminuição da
42 atividade econômica, afetando os setores industrial, da construção civil e da agroindústria;
43 mas o Governo vem adotando medidas para retomar a confiança na economia e a geração
44 de empregos; que, nesse novo cenário, é preciso avaliar como será afetada a política
45 migratória brasileira e internacional, de forma a proteger também os brasileiros que
46 trabalham no exterior; que há relatos que apontam que estaria havendo o retorno de 500
47 brasileiros/dia do Japão, estimando-se que 70.000 brasileiros retornem até meados de 2009,
48 porém esse número não pode ser confirmado; que há notícias que apontam a existência de
49 brasileiros no Japão morando nas ruas porque teriam perdido suas casas e seu trabalho, e
50 que deveriam ser enviados aviões para resgatar esses brasileiros que estariam passando por
51 necessidades; segundo alguns, esses brasileiros estariam voltando na medida que o Japão
52 vai esgotando a sua capacidade de proteção social, pois o Japão tem seguro-desemprego e
53 algumas outras medidas, como a possibilidade de moradias provisórias; que está em
54 andamento, independentemente do contexto atual, o projeto de construção da Casa do
55 Trabalhador Brasileiro em Hamamatsu, no Japão, tanto com o apoio do governo brasileiro
56 quanto com apoio do governo japonês. A “Casa” terá acesso ao sistema público de emprego
57 brasileiro instalado e haverá a possibilidade, ao brasileiro que deseja retornar ao Brasil, de
58 inscrever-se como demandante de emprego no Brasil. Ajudará também aos brasileiros que
59 continuarem no Japão, prestando todas as informações necessárias, atuando em parceria
60 com o futuro Consulado Brasileiro de Hamamatsu, com representantes do Ministério das
61 Relações Exteriores do Brasil e com representantes do governo japonês; que há um
62 regresso de brasileiros também dos Estados Unidos e de alguns países da União Européia,
63 onde há grandes comunidades brasileiras, e que é necessário que sejam adotadas medidas
64 para que as pessoas possam regressar ao Brasil em segurança e ser reintegradas à sociedade
65 brasileira; que a função deste Conselho é debater o que está ocorrendo em termos de
66 migração, e detectar se as políticas públicas existentes estão sendo adequadas. O
67 Conselheiro Ralph Hendersen (MRE), aproveitando o ensejo, passou a dar algumas
68 informações: 1. não havia sido prorrogado o Acordo de Regularização Migratória celebrado
69 entre Brasil e Bolívia em 2005 porque, na Nota Diplomática enviada pela Bolívia, houve a
70 introdução de um artigo novo e que não foi aceito pelo Brasil. Afirmou que, caso os
71 bolivianos concordassem em retornar à redação original, retroagindo a setembro de 2008,
72 haveria a possibilidade de retomar as negociações; 2. o governo britânico decidiu não impor
73 aos cidadãos brasileiros exigências de visto de turismo e de negócio. O Brasil estava sob
74 uma espécie de regime de tutela e os ingleses fizeram uma série de exigências. Na principal
75 delas, o Brasil rejeitou a presença de um agente de migração inglês no aeroporto de São
76 Paulo, para dizer quem embarca e quem não embarca. Graças ao trabalho desenvolvido
77 pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Justiça e da Polícia Federal,
78 em conjunto com o Itamaraty, demonstrou-se que o Brasil é um país sério e empenhado, no
79 que concerne às questões migratórias e ao combate ao tráfico de seres humanos Assim, os
80 ministros do Interior e do Exterior da Inglaterra anunciaram ao Parlamento uma lista de

81 países com exigências para a concessão do Visto, e o Brasil não é um deles. O Presidente,
82 Conselheiro Paulo Sérgio de Almeida, agradeceu pelas notícias. Passou, então, a informar
83 que a questão laboral dos bolivianos na cidade de São Paulo tem preocupado bastante o
84 Ministério do Trabalho. Em 2008, foi criado um Grupo de Trabalho, que apresentou um
85 relatório final com várias sugestões, relatório este que foi encaminhado a este Conselho que
86 o analisou e levou a tomada de algumas decisões por este Conselho. A primeira é a
87 Resolução que trata da possibilidade de um visto de trabalho com menos exigências para os
88 cidadãos sul americanos. A segunda foi a aprovação da recomendação de ratificação da
89 Convenção Internacional das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos dos
90 Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias; a qual o Ministro Carlos Lupi,
91 através de Aviso Ministerial, já efetuou o encaminhamento da recomendação ao Ministro
92 das Relações Exteriores, propondo a assinatura desta Convenção pelo Brasil. Uma das
93 proposta mais importantes foi que o Brasil colocasse em vigor o Acordo de Residência para
94 os Nacionais do Mercosul, com a Bolívia. Os parlamentos desses países já o aprovaram,
95 mas não entra em vigor porque o Paraguai não depositou o instrumento de ratificação. Este
96 é um acordo fundamental. Por ele, um argentino pode pedir para morar no Brasil e um
97 brasileiro pode pedir para morar na Argentina. Basta fazer o pedido embasado no Acordo
98 de Residência. Para o processo de integração regional, o movimento das pessoas faz com
99 que a integração caminhe a passos mais largos. Um passo nessa direção foi feito com a
100 entrada em vigor desse Acordo no plano bilateral entre Brasil e Argentina e entre Brasil e
101 Uruguai, ação esta que tem produzido excelentes resultados. Por isso, o CNIg sugere
102 também que ocorra a entrada em vigor no plano bilateral entre Brasil e Bolívia, para
103 resolver o problema dos bolivianos no Brasil e dos brasileiros na Bolívia. Este não é um
104 acordo retrovisor, ou seja, não olha somente para o passado, como são os acordos de
105 regularização migratória, mas olha para o passado, para o presente e para o futuro, isto é,
106 funciona para os bolivianos que vieram para o Brasil e para os que virão, de forma que
107 todos fiquem regulares. O presidente continuou informando que, segundo os Ministérios da
108 Justiça e das Relações Exteriores, o Paraguai já havia sinalizado que ratificaria o Acordo de
109 Residência do MERCOSUL até o final de 2008, depositando o competente Instrumento de
110 Ratificação, mas não o fez; além disso, a Bolívia é um país que tem problemas de
111 relacionamento do poder central com as províncias e não se sabe até que ponto essas
112 questões internas contribuíram para que não se avançasse na regularização dos brasileiros
113 que lá estão. O CNIg trabalha com a perspectiva de haver mais de duas dezenas de milhares
114 de bolivianos irregulares no Brasil, gerando frequentes denúncias de trabalho escravo e de
115 exploração nos ambientes de trabalho, com freqüentes demandas ao Ministério do
116 Trabalho. Perguntou que medidas estão sendo adotadas e afirmou que a situação irregular
117 desses imigrantes causa constrangimentos, gerando um nó que precisa ser desatado pelo
118 CNIg. Em contrapartida, a diplomacia brasileira precisa pressionar para que a Bolívia
119 cumpra os compromissos assumidos, de forma a proteger os brasileiros que vivem naquele
120 país. O Conselheiro Luciano Pestana Barbosa (MJ) informou que: 1. foi publicada a
121 Portaria MJ nº 2.525, de 17 de dezembro de 2008, que *dispõe sobre o canal de utilização*
122 *de entrada reservado a brasileiros*. Isso significa, por exemplo, que um brasileiro viajava
123 com sua esposa estrangeira, mas na hora de voltar ao Brasil, ambos tinham que se separar
124 para passar pela fiscalização. Geralmente, o brasileiro era fiscalizado rapidamente, e tinha
125 que ficar esperando pela esposa, pelo filho, pelo pai ou pela mãe, que estavam sendo

126 fiscalizados pelo Departamento de Imigração da Polícia Federal. Esta Portaria está
127 unificando a fiscalização do brasileiro ou do estrangeiro permanente, que vai utilizar o
128 mesmo canal, agilizando a fiscalização; **2.** A segunda Portaria é a nº 2.524, também de 17
129 de dezembro de 2008, estabelecendo que a Carteira de Permanente, que hoje tem validade
130 de nove anos, passa a ter validade indeterminada. O estrangeiro com mais de sessenta anos
131 não precisava trocar a Cédula de Identidade de Estrangeiro, mas ficava com a carteira
132 vencida na mão, trazendo uma série de problemas para ele, como a dificuldade de abrir
133 conta em bancos. Assim, ele tinha que andar com a carteira de identidade junto com uma
134 cópia da lei, para poder agir sem embaraços. Essa portaria está isentando de taxas os
135 estrangeiros com mais de 51 anos, e fixando a validade indeterminada para a Carteira, sem
136 necessidade de renovação. O Presidente, Conselheiro Paulo Sérgio de Almeida saudou a
137 presença dos seguintes participantes do CNIg: **1.** O Conselheiro Sérgio Antônio Ferreira
138 Victor (CNT), indicado para substituir a Conselheira Suplente Tatiana Cardoso como
139 representante da Confederação Nacional dos Transportes; **2.** Senhor Natanael Pereira Lopes
140 (OIT) que tem comparecido às reuniões, na qualidade de instituição observadora e parceira
141 do CNIg, com várias ações sendo trabalhadas em conjunto; **3.** Senhor Orlando Fantazzini
142 (IMDH), que tem uma história imensa na defesa dos direitos dos migrantes, representando
143 o Instituto de Migrações e Direitos Humanos; **4.** algumas pessoas da Coordenação Geral de
144 Imigração, como a Senhora Ciomara, Chefe de Divisão e o Senhor Abel, Auditor-fiscal,
145 recém-incorporado à equipe. O Presidente do CNIg apresentou, a seguir, alguns dados
146 estatísticos referentes ao ano de 2008, quando houve um recorde absoluto no número de
147 autorizações de trabalho concedidas, que já vinha em um crescente desde 2004. Em 2007,
148 foram cerca de 29.500 autorizações. Em 2008, foram 43.900 autorizações, em um aumento
149 próximo a 50% sobre o ano de 2007. Esse aumento ocorreu exclusivamente na área das
150 autorizações temporárias. As autorizações permanentes passaram de 2715 para 2722,
151 permanecendo estáveis. O ano de 2008 foi um ano de crescimento econômico acelerado,
152 quando houve um volume de investimentos muito alto no país, e que demandou a vinda de
153 técnicos, especialistas e profissionais de outros países, que vieram para contribuir com a
154 ampliação dos parques industriais e supervisionar a montagem de equipamentos – muitas
155 vezes, grandes equipamentos – que foram trazidos para o Brasil em razão de novos
156 investimentos, brasileiros e estrangeiros. Em 2008, houve um recorde de investimentos
157 estrangeiros no país. Além disso, as empresas brasileiras aproveitaram as condições
158 específicas de 2008, como a forte demanda e o real valorizado frente ao dólar, o que
159 viabilizou, muitas vezes, importar equipamentos para modernizar indústrias e empresas.
160 Isso levou a um aumento na vinda de mão-de-obra estrangeira e contribuiu para o
161 crescimento econômico do Brasil. Ao fazer a análise das autorizações temporárias
162 concedidas, pode-se ver que foram contratados 2.943 marítimos para os navios de turismo
163 em 2007 e 8.967 em 2008. Esse aumento se deveu a alteração do procedimento adotado
164 pela Polícia Federal, quanto ao controle da Carteira de Identidade de Marítimo de alguns
165 países, gerando a exigência de vistos de trabalho a estrangeiros que até então não
166 necessitavam. As carteiras de identidade de marítimo vinham sendo aceitas, mas passaram
167 a não mais serem admitidas porque esses países não tinham ratificado as Convenções da
168 OIT que tratam do documento de identidade do marítimo, o que possibilitaria que esses
169 marítimos, de posse desse documento, pudessem ingressar livremente nos países. Com isso
170 muitos estrangeiros, que entravam com esse Documento Internacional de Marítimo, tiveram

171 que tirar vistos de trabalho. Essa foi a razão do aumento de 204% no número de
172 autorizações concedidas para marítimos estrangeiros a bordo dessas embarcações de
173 turismo. Isso demonstra que o CNIg acertou ao estabelecer a nova Resolução (nº 83) para
174 esses navios de longo curso, ou seja, que não ficam no Brasil, mas tocam em dois ou três
175 portos brasileiros e voltam para águas internacionais. Essa Resolução Normativa dispensou
176 autorização de trabalho nesses navios. Comentou também sobre o aumento no número dos
177 marítimos estrangeiros que vêm para trabalhar em embarcações e plataformas que atuam no
178 setor de petróleo *off shore*. Esse é um setor que, no ano de 2008, cresceu muito. A grande
179 empresa investidora deste segmento, a Petrobrás, já assegurou que os investimentos serão
180 mantidos. O volume de investimentos foi muito grande no ano de 2008 e isso deve
181 continuar em 2009 com a consequente vinda de embarcações e plataformas que chegam
182 tripuladas, trazendo pessoas que obtêm visto para trabalhar no Brasil. A própria Resolução
183 estabelece que, depois de certo tempo, essas embarcações sejam gradualmente tripuladas
184 também por brasileiros, o que também gera um número elevado de postos de trabalho para
185 os nacionais. O Presidente teceu ainda comentário sobre o aumento nas autorizações de
186 trabalho concedidas pela Resolução Normativa nº 61, que se destina às pessoas que vêm
187 prestar assistência técnica no Brasil, supervisionar a montagem de um equipamento,
188 transmitir uma tecnologia ou um conhecimento. De 2007 para 2008, houve um aumento
189 substancial, da ordem de 84%. Nos pedidos para até 90 dias, o aumento foi de 27%. O
190 maior aumento foi para os pedidos com prazo de estada de até um ano, por causa dos
191 projetos de grande porte, que demandam a permanência de estrangeiros por prazo maior. O
192 maior crescimento se deu por conta dos investimentos para a ampliação do parque
193 siderúrgico, da montagem de novas siderúrgicas e das mudanças nas redes de telefonia
194 celular. São situações que não podem ser resolvidos em dois, três ou quatro meses, mas que
195 demandam permanência por mais tempo. Demonstrou preocupação de esta resolução possa
196 estar sendo utilizada para que a contratação não seja feita no Brasil, mas sim no país de
197 residência do estrangeiro, especialmente países nos quais os salários e a proteção laboral
198 sejam inferiores aos critérios da legislação trabalhista brasileira. O Presidente informou
199 ainda que as mudanças que levaram à edição da Resolução Normativa 80 não surtiram os
200 efeitos esperados, ou seja, não houve aumento significativo nos pedidos de autorização de
201 trabalho vinculados a nacionais de países sul americanos, fato este que está sendo apurado.
202 Haverá uma reunião em São Paulo com as lideranças ligadas aos imigrantes daquela cidade,
203 para um debate sobre esse tema, no dia 17 de fevereiro, na sede da SPM – Serviço Pastoral
204 do Migrante de São Paulo. Para esse debate informal, foram convidados todos os
205 conselheiros do CNIg. Em relação a nacionalidades, informou que houve crescimento no
206 número de Filipinos em razão do grande aumento no número de autorização de trabalho
207 para marítimos tripulantes de embarcações de turismo estrangeiras. Explicou que, na
208 verdade, estes marítimos já vinham ao Brasil fazendo uso de suas carteiras de identidade de
209 marítimo, que deixaram de ser aceitas pela Polícia Federal, fazendo-se necessário a
210 concessão de vistos de trabalho. Mencionou também o aumento de 124% no número de
211 chineses sobre 2007, que vieram ao Brasil, principalmente, para a montagem e assistência
212 técnica de máquinas e equipamentos importados daquele país. Este aumento nas
213 importações da China pode ser verificado pelo primeiro saldo negativo na balança
214 comercial do Brasil com relação à China em 2008. O Sr. Paulo Sérgio de Almeida,
215 presidente do CNIg, informou que está distribuindo o livro: *O Mercosul e as Migrações*,

216 que é fruto do seminário realizado no final de 2007, reunindo vários setores do Governo e
217 da Sociedade Civil, que contou com a participação dos Conselheiros, de representantes dos
218 Sindicatos e de parlamentares, para debater o estado da situação migratória no Mercosul. A
219 idéia é que o Ministro Carlos Lupi faça um evento de lançamento para valorizar essa ação,
220 e todos serão convidados. **Chegada do Ministro Carlos Lupi.** A seguir, saudou a chegada
221 do Ministro Carlos Lupi, a quem fez um resumo do que havia sido dito até aquele
222 momento. Destacou a assinatura, pelo Governo Brasileiro, da *Convenção de Proteção aos*
223 *Trabalhadores Migrantes*, que o Sr. Ministro Carlos Lupi enviou ao Ministério das
224 Relações Exteriores. Segundo ele, isso foi fundamental, porque garante mais proteção aos
225 imigrantes. Destacou que esperava que, ao final de 2008, o Acordo de Residência do
226 Mercosul, envolvendo o Chile e a Bolívia, entrasse em vigor, mas que falta o Paraguai
227 depositar o instrumento de ratificação, impedindo que o Acordo entre em vigor em todos
228 os países. Sugeriu que o Brasil poderia utilizar com a Bolívia o mesmo caminho que adotou
229 com a Argentina, quando colocou em vigor o acordo no plano bilateral, uma vez que,
230 mesmo que não esteja em vigor no Mercosul, os parlamentos de todos os países signatários
231 já o aprovaram. Comentou também sobre a reunião do Grupo de Trabalho que trata dos
232 pequenos investidores estrangeiros, principalmente da América do Sul, pessoas físicas,
233 cujos recursos podem ser utilizados para gerar empregos no Brasil. A seguir, agradeceu ao
234 Ministro pelo seu apoio ao Conselho. O Ministro Carlos Lupi saudou a todos os presentes,
235 e informou que ficaria por pouco tempo, porque está dando atenção à Marcha dos 3.500
236 Prefeitos, a pedido do Presidente Lula. Fez a análise da atual situação da crise econômica,
237 sob a ótica do Ministério do Trabalho e Emprego, fundamentada no CAGED, o Cadastro
238 Geral de Empregados e Desempregados do Brasil, que, segundo ele, é um dado excelente
239 para medir a economia do Brasil Nos últimos anos, a média de crescimento de emprego era
240 na base de 120.000 novos empregos por mês, chegando a 220.000 novos postos de trabalho
241 em 2007. Em outubro de 2008, o índice desabou para a criação de apenas 40.000 novos
242 postos; em novembro de 2008 foram extintos 48.000 postos e o índice ficou negativo. Em
243 dezembro, foram mais de 654.000 postos extintos, com o índice negativo atingindo todos
244 os setores e regiões, mas principalmente São Paulo. Quando, no final de dezembro, o
245 Governo baixou o IPI para os carros, começou a reação, que se fez sentir em janeiro de
246 2009, quando foram vendidos mais de 200.000 carros de passeio, forçando empresas que
247 haviam demitido a recontratar empregados, gerando filas de espera de até 45 dias, o que
248 mostrou a precipitação do setor em demitir em dezembro. Assim, começou uma tímida
249 reação, embora dezembro tenha sido o auge da crise. Projetamos que o mês de janeiro/09
250 será ruim, mas fevereiro será razoável, com a evolução da reação. Março/09 será a grande
251 arrancada, quando todos vão se surpreender com o que vai acontecer no Brasil, que será a
252 alavanca da volta do crescimento da economia no mundo. Isso acontecerá porque a
253 demanda interna continua muito forte. O aumento real do salário mínimo coloca no
254 mercado mais de dois bilhões e meio de reais por mês, entre ativos, aposentados,
255 pensionistas e aqueles que tenham o seu salário vinculado. As linhas de crédito que o
256 Governo, em setembro e outubro, anunciou, agora começam a chegar à ponta do processo,
257 depois de vencida a burocracia. Os setores da agricultura, de serviços e de construção civil
258 já começaram a reagir. Embora os dados oficiais ainda sejam negativos, a crise está
259 crescendo no mundo, mas inversamente proporcional no Brasil. Em todo o mundo, está
260 aumentando o dado negativo, mas no Brasil houve uma grande queda dessa tendência. A

261 sensibilidade das decisões que o Governo está tomando colocará o Brasil na vanguarda da
262 volta do processo de crescimento da economia mundial. O crescimento da mão-de-obra
263 estrangeira temporária está muito grande e chega a impressionar. Positivamente, ele traz o
264 investimento estrangeiro. Negativamente, porque brasileiros podem ficar sem oportunidade
265 de emprego. Não devemos deixar de ter bom senso neste processo. O Brasil é fruto da
266 miscigenação dos que colonizaram o seu território, o que faz dele um país diferente, que
267 recebe muito bem os estrangeiros que o escolhem. O número de brasileiros demitidos no
268 Japão é muito grande. O mesmo acontece nos Estados Unidos, com 1,2 milhão de
269 brasileiros. É preciso apoiar os brasileiros trabalhadores no exterior, por meio das Casas do
270 Trabalhador Brasileiro, como a que está funcionando em Foz do Iguaçu, que será ampliada
271 pelo prefeito reeleito, devido à grande procura. Quanto aos bolivianos ilegais no Brasil,
272 enfatizou a necessidade de ser encontrada uma solução, porque são milhares de pessoas na
273 marginalidade, sendo manipuladas por uma verdadeira máfia, e conflitos podem eclodir a
274 qualquer momento, conforme informou ao Ministro Celso Amorim. Como parte das
275 iniciativas, o Ministro Lupi informou ter conversado com o Ministro do Trabalho da
276 Bolívia. A crise está atingindo também a venda ilegal de roupas e produtos fabricados por
277 esses bolivianos, o que pode agravar ainda mais as condições de vida dos imigrantes
278 irregulares. É preciso uma ação conjugada rápida, para transformar o problema em solução,
279 colocando-os na legalidade, organizando as empresas, providenciando as Carteiras de
280 Trabalho e criando dignidade para esses bolivianos, pela presença do Estado, que também
281 precisa bloquear a ação daqueles que ganham dinheiro em cima daqueles que estão à
282 margem da Lei. É preciso lembrar que o problema é muito mais do Brasil do que da
283 Bolívia, porque não se pode simplesmente mandá-las de volta. A seguir, o Ministro Carlos
284 Lupi pediu licença para se retirar e agradeceu pela atenção. O Presidente, Conselheiro
285 Paulo Sérgio de Almeida, agradeceu a participação do Ministro, e reabriu a discussão
286 pedindo que fosse estudada a possibilidade de ser constituído um Grupo de Trabalho para
287 analisar a relação entre a crise econômica e o movimento migratório. Informou que será
288 relatada a possível alteração na Resolução Normativa 60 e que o objetivo não é restringir a
289 entrada de estrangeiros no Brasil, em termos de política de governo, mas estabelecer
290 critérios mais rígidos, que permitam acompanhar os investimentos no Brasil, incentivando
291 o pequeno investidor estrangeiro. É preciso fazer uma avaliação, para que não haja prejuízo
292 aos trabalhadores brasileiros. O Conselheiro Maurício Lucena do Val (MDIC) manifestou o
293 seu parecer favorável à criação do *Grupo de Trabalho sobre a Crise Internacional*,
294 sugerindo que todos os órgãos de Governo e todos os colegiados se envolvessem na
295 discussão, para viabilizar uma reorientação das políticas públicas que necessariamente
296 ocorrerão em alguns países que estão perdendo espaço, principalmente na colocação dos
297 seus produtos e serviços e que estão enfrentando problemas sérios, também com relação ao
298 desemprego. Se o Brasil demonstra uma capacidade de recuperação maior do que a maioria
299 dos países, é preciso que ele tenha a lucidez de identificar os cuidados que devem ser
300 tomados com o eventual interesse estrangeiro, com relação às oportunidades que ele possa
301 representar. Entende que o Brasil deve ser um país aberto, mas com a preocupação de
302 avaliar o aumento do ingresso de profissionais estrangeiros em seu território. A concessão
303 de visto a estrangeiros deve ser por um período mais curto, em função da crise
304 internacional. Pontuou que no caso dos navios de turismo, houve um aumento substancial
305 do número de brasileiros trabalhando a bordo no Brasil. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves

306 de Almeida, continuando a fala do Conselheiro Maurício, se manifestou favoravelmente à
307 criação do Grupo de Trabalho, colocando à disposição do CNIg a capilaridade dos
308 auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, que podem trazer informações que
309 subsidiem a avaliação da repercussão que as Resoluções Normativas têm trazido ao
310 mercado de trabalho. Destacou que, na atual temporada dos cruzeiros, houve a criação de
311 cerca de 4.000 empregos para brasileiros e as empresas se comprometeram a contratar 25%
312 dos seus empregados entre os brasileiros, mas contrataram cerca de 30%. Disse que é
313 preciso avaliar a quantidade de estrangeiros que estão vindo sob o amparo da Resolução
314 Normativa 72 e que poderiam estar sendo alvo de algum tipo de irregularidade. O Senhor
315 Orlando Fantazzini (IMDH) concordou que a criação do *Grupo de Trabalho sobre a Crise*
316 *Internacional* é interessante. Ele recordou que nas crises econômicas mundiais o Brasil
317 sempre foi o primeiro a ser afetado, mas essa crise é diferente, talvez por ele estar melhor
318 preparado. Entretanto, os brasileiros que vivem no exterior estão sendo atingidos e por isso
319 é necessária a criação da Casa do Trabalhador Brasileiro no Exterior. Entende que é preciso
320 apoiar as ações que estão sendo organizadas pelos próprios brasileiros nos diversos
321 continentes, para que eles busquem o debate, de forma a superar a crise e melhorar o seu
322 tratamento nesses Países, minimizando a xenofobia, porque os brasileiros estão
323 acostumados a conviver com a crise, o que não acontece com os países da Europa, os
324 Estados Unidos e o Japão. Quanto ao problema dos bolivianos de São Paulo, a situação se
325 agrava ainda mais com a crise. Na semana passada, foi lançado o Fórum Estadual de
326 Imigrantes e Refugiados, na Câmara Municipal de São Paulo, buscando resolver esse
327 histórico problema. Informou que mora na cidade de Guarulhos, onde se refugiam os
328 bolivianos com as suas oficinas de costuras clandestinas, quando a fiscalização aperta em
329 São Paulo. Afirmou ser preciso agir energeticamente para coibir as empresas clandestinas,
330 que escravizam os trabalhadores e reforçar o interesse na assinatura da Convenção da ONU
331 sobre o Direito dos Trabalhadores Migrantes e seus Familiares, estabelecendo parceria com
332 as entidades da sociedade civil, visando a situação dos brasileiros no exterior e no Brasil
333 com as organizações de imigrantes. Quanto a bilateralização do Acordo de Residência entre
334 Brasil e Bolívia, destacou que o maior problema é do Brasil e que é necessário buscar uma
335 solução o quanto antes, pois a situação dos bolivianos fere os direitos humanos, sendo pior
336 do que a escravidão. Na época da escravidão, o senhor de escravos tinha o interesse de
337 manter o escravo vivo, para aproveitar a sua força de trabalho. Esse novo tipo de escravidão
338 é pior, pois a pessoa tem que se virar por conta própria. Usando a palavra, o Representante da
339 CNPD, Eduardo Rios Neto destacou que, com relação ao caso do Japão, há um projeto
340 interessante, que é o Projeto Dekassegui Empreendedor, em parceria com o Sebrae e que
341 foi pensado para uma era de bonança e não para uma era de crise. Entende que uma parte
342 dos brasileiros volta para o Brasil a fim de montar um negócio próprio, mas fracassa e
343 acaba retornando ao processo migratório. A Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral
344 (MCT) informou que o Sr. Luiz Felipe, Divisão de Imigração do MRE, substituto do Dr.
345 Ralph, a procurou no Ministério da Ciência e Tecnologia, informando que está engajado na
346 discussão de um projeto de intercâmbio internacional, envolvendo brasileiros e estrangeiros
347 e perguntando qual é a realidade dos profissionais brasileiros que vão para o exterior se
348 capacitar, seja com mestrado, doutorado ou especializações. Perguntou se seria possível
349 fornecer uma estatística daqueles que vão para o exterior se capacitar e de quantos voltam.
350 Ela explicou que alguns brasileiros que se destacam quando fazem doutorado no exterior,

351 após o término da bolsa, não voltam ao Brasil como a Lei exige, mas são incentivados a
352 permanecer lá, por causa do dinheiro. O que chama a mão-de-obra brasileira para o exterior
353 é o dinheiro. Pela Lei, ao término de cada bolsa, ele tem a obrigação de voltar ao Brasil,
354 para ficar durante dois anos e aplicar o conhecimento adquirido no exterior. Se ele não
355 quiser voltar ou quiser sair do curso e voltar para o Brasil, deve devolver todo o dinheiro
356 investido. Algumas empresas no exterior prometem pagar os US\$50.000,00 investidos, mas
357 a maioria não paga, pois fornece endereços e depois se mudam, desaparecendo. O Brasil
358 entra com ação na justiça para cobrar o dinheiro investido, mas sem resultado. Ela informou
359 que foi consultada sobre a possibilidade de fazer um seminário no Ministério das Relações
360 Exteriores para discutir esse cenário fático e sugerir como se pode fazer o intercâmbio de
361 absorção de mão-de-obra estrangeira aqui e brasileira lá, mas sempre com o compromisso
362 de os países que fizerem esse tipo de intercâmbio devolverem os cientistas nacionais para
363 que haja a absorção da tecnologia. O estudante tem que voltar ao seu país de origem para
364 aplicar os seus conhecimentos. Ele informou que iria discutir esse assunto com a Divisão de
365 Educação do Ministério das Relações Exteriores e com o Ministério das Ciências e
366 Tecnologia também. O Conselheiro Roque de Barros Laraia (SBPC) acrescentou que, por
367 outro lado, dos estudantes latino-americanos que vêm fazer mestrado e doutorado no Brasil,
368 a maioria fica aqui. Ante os pronunciamentos, o Presidente, Conselheiro Paulo Sérgio de
369 Almeida, declarou criado o *Grupo de Trabalho sobre o Acompanhamento do atual contexto*
370 *internacional e os Reflexos nos Movimentos Migratórios*, informando que a Presidência se
371 encarregará de fazer a Agenda de Audiências, para que se possa fazer as reuniões do
372 Grupo, sendo os conselheiros comunicados em breve. Em relação ao apoio aos grupos de
373 debates criados pelos brasileiros no exterior, o Presidente do CNIg mencionou o
374 comentário do Dr. Orlando Fantazzini sobre a possibilidade de o CNIg apoiar os brasileiros
375 no exterior na organização de reunião para debater a sua situação como emigrantes,
376 principalmente frente à crise. Informou que o Conselho foi demandado pela Rede de
377 Brasileiros e Brasileiras no Exterior, uma entidade que congrega vários brasileiros na
378 Europa, para auxiliar na realização do Segundo Encontro dessa Rede, previsto para ser
379 realizado no final do mês de junho, em Barcelona, na Espanha. O Primeiro Encontro foi
380 realizado em Bruxelas, na Bélgica, no final de 2007, onde foi fundada essa Rede. Informou
381 que o Ministério do Trabalho e Emprego está avaliando a possibilidade de um apoio mais
382 efetivo, mas conclamou a todos que verifiquem junto às entidades que representam
383 eventuais possibilidades de apoio à realização desse encontro. Quanto à questão dos
384 bolivianos, o Presidente Paulo Sérgio informou que o CNIg apóia a bilateralização entre
385 Brasil-Bolívia do acordo de Residência MERCOSUL e destacou que o Ministro Carlos
386 Lupi sinalizou quanto ao interesse que o Ministério do Trabalho tem em resolver
387 definitivamente essa questão, com a qual o Brasil já convive há tempo demais, alimentada
388 por uma rede de aliciamentos, de tráfico e de máfia. Consultado sobre a conveniência de
389 produzir uma Resolução Recomendada, o Sr. Valdir se manifestou favoravelmente. O
390 Conselheiro Luciano Pestana Barbosa (MJ) informou que, em 2005, foi feita a Resolução
391 Recomendada 06, que recomendava o Acordo de Regularização Migratória entre Brasil e
392 Bolívia e que foi atendido rapidamente. Sugeriu que fosse incluído o Chile também, com
393 quem o Ministério das Relações Exteriores negociou durante todo o ano a bilateralização
394 do Acordo de Residência, mas que ainda falta a sua finalização. Segundo o Conselheiro
395 Ralph Peter Hendersen (MRE), o acordo com o Chile já foi assinado, mas ainda não foi

396 levado adiante por falta de agenda para negociar o Acordo Operativo, que dá execução ao
397 Acordo de bilateralização. Não é possível privilegiar a Bolívia frente ao Chile. A Resolução,
398 se for aprovada, fará frente aos dois. Com a Bolívia, é preciso negociar um acordo bilateral,
399 e posteriormente o Acordo Operativo. Até lá, se o Paraguai tiver feito a sua parte, ou se
400 tiver saído a Lei da Anistia que foi proposta em novembro e que está parada na Casa Civil,
401 o problema estará resolvido. O Presidente, Paulo Sérgio de Almeida, enfatizou que o CNIg
402 fez uma moção favorável à anistia proposta pelo Ministério da Justiça; que, no Fórum
403 Social Mundial, o Presidente Lula anunciou que tinha a intenção de fazer essa anistia; que o
404 Ministro Tarso Genro anunciou que ela está sendo preparada e que o CNIg entende que
405 essa é uma medida fundamental para o Brasil, uma medida que vai tirar da ilegalidade uma
406 série de pessoas que residem aqui há muitos anos, que contribuem com o crescimento e o
407 desenvolvimento da nossa nação, mas que estão na obscuridade porque não conseguem se
408 legalizar. A última anistia já completou dez anos e nesse período o país mudou; já é hora de
409 haver outra anistia. A senhora Fabiana Gorenstein (OIT) informou que compareceu ao
410 Fórum Social Mundial, participando de algumas oficinas promovidas sobre o tráfico de
411 seres humanos e trabalho forçado; que, em todas elas, apareceu muito forte a demanda pela
412 regularização e ampliação das zonas livres de circulação de pessoas da América do Sul e
413 que esse é o desejo dos grupos da OIT que trabalham com mulheres e crianças nessa
414 situação. Assim, foi aprovada uma Resolução recomendando que os Ministérios das
415 Relações Exteriores e da Justiça que promovam a entrada em vigor no plano bilateral entre
416 Brasil e Bolívia e entre Brasil e Chile do Acordo de Residência para Nacionais do
417 MERCOSUL, Bolívia e Chile. O senhor Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto (CNPd)
418 informou que houve uma reunião da CNPD, com o apoio do FUNAP, com a finalidade de
419 trabalhar com o Governo para criar uma base de dados sobre imigração e emigração.
420 Destacou a realização, em dezembro/08 de reunião na Secretaria de Assuntos Estratégicos.
421 Foi feita exposição pelo representante de remessas do Banco Central, que havia participado
422 de eventos técnicos em várias partes do mundo. Destacou que é necessário que o CNIg
423 tenha um boletim de remessas, tal qual o Banco Central. A idéia da CNPD é centralizar um
424 mais os dados e para isso conta com o apoio da Secretaria de Assuntos Estratégicos, onde
425 poderá ser hospedada a base de dados. Informou que está havendo uma mudança no
426 registro de entrada e de saída eletrônica de migrantes. A partir do momento em que toda a
427 entrada estiver sistematizada, será possível gerar números precisos. Informou ainda que a
428 OIM entrou em contato com a CNPD em janeiro, desejosa de celebrar um convênio ou
429 contrato para que seja feito um boletim com as estatísticas possíveis e existentes sobre a
430 situação migratória no Brasil. Com o financiamento da OIM, até abril ou maio, será
431 iniciada a consolidação de uma base de dados, o que já terá sido um grande avanço, com a
432 CNPD dando assessoria técnica sobre os indicadores e sobre os cruzamentos necessários
433 para isso. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que a citada reunião buscou
434 também dar encaminhamento a uma proposta surgida no documento de Itapeverica da
435 Serra, que é a montagem de uma base de conhecimentos que pudesse trazer e consolidar
436 todas as informações migratórias existentes no Brasil e publicá-la como um boletim sobre o
437 movimento migratório, subsidiando os órgãos que cuidem da política com toda a produção
438 de conhecimento e subsidiem o Governo e a sociedade para o acompanhamento da questão
439 migratória. **Aprovação das atas.** A seguir, passou-se à aprovação das atas das reuniões IX
440 e X de 2008, sendo a ata IX aprovada com alteração. A ata número X foi aprovada sem

441 observações. Passou-se ao item 4 da Agenda: **apresentação do relatório do Grupo de**
442 **Trabalho sobre estrangeiros submetidos a trabalho escravo.** O Presidente, Paulo Sergio
443 de Almeida, informou que, em dezembro, foi encaminhada uma solicitação a diversas
444 entidades, questionando sobre como estava sendo o tratamento dado a estrangeiros no
445 acesso a serviços e se a Carteira de Trabalho e Previdência Social estava sendo aceita como
446 documento de identificação para os estrangeiros. As respostas das entidades foram as
447 seguintes: **1.** a resposta do Senac, dada pelo Presidente Sr. Antonio Oliveira Santos:
448 *"Informamos que a exigência feita a estrangeiros para o acesso aos cursos oferecidos pelo*
449 *Senac restringe-se, de modo geral, à verificação de documentos que comprovam a situação*
450 *jurídica do candidato no país, entre os quais se encontra a CTPS de estrangeiros. Somente*
451 *nos casos em que o curso requer como pré-requisito de entrada o ensino médio ou o ensino*
452 *fundamental completo, exigimos o certificado ou diploma, devidamente revalidado pela*
453 *área competente, conforme disposição da legislação educacional brasileira";* **2.** a resposta
454 do Senai, dada pelo seu Presidente, Sr. Armando Monteiro Neto: *"informamos a V. Sra. que*
455 *encaminhamos correspondência a todos os diretores regionais do Senai em 19 de setembro*
456 *de 2008, recomendando que concedam aos estrangeiros residentes no país, as mesmas*
457 *condições de acesso aos cursos oferecidos pelo Sistema, que são dadas aos brasileiros, e*
458 *que para o ingresso em todos os cursos do Senac seja considerada a Carteira de Trabalho*
459 *e Previdência Social como documento válido, na ausência da Carteira de Identidade de*
460 *Estrangeiro";* **3.** a resposta do Banco Central do Brasil, com relação à abertura de contas
461 bancárias: *"a propósito, informamos que as regras para a abertura de conta corrente*
462 *bancária estão regulamentadas pela Carta Circular 3355, de 01 de dezembro de 2008,*
463 *expedida pelo Departamento de Normas do Sistema Financeiro".* Ele esclarece, para fins
464 de cumprimento da regulamentação já mencionada, que a Carteira de Trabalho, assim como
465 qualquer outro documento oficial de identificação legalmente instituído e expedido por
466 órgão público, é documento hábil para a identificação de depositante, inclusive para
467 estrangeiro residente no país. A seguir, colocou à disposição dos interessados a Carta
468 Circular 3355 do Banco Central do Brasil.; **4.** a resposta do *Coordenador do Programa*
469 *Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado do Ministério do Trabalho,* informando
470 que *"o Programa de Micro-crédito é um programa governamental bastante novo, cuja*
471 *implementação encontra-se ainda em fase inicial. Caso haja alguma planilha de*
472 *distribuição de estrangeiros no Brasil e, quem sabe, a sua identificação, nos colocamos à*
473 *sua disposição para examinar com a maior atenção a situação e a possibilidade de*
474 *elaboração de estratégias específicas de atendimento aos estrangeiros".* Essa é uma
475 sinalização positiva, no sentido de os estrangeiros terem acesso ao micro-crédito no Brasil,
476 nas mesmas condições que os brasileiros. Não há privilégio algum aos estrangeiros. Na
477 prática, há uma série de restrições; **5.** a resposta do Ministério do Desenvolvimento,
478 Indústria e Comércio, questionado sobre o procedimentos existentes para que os imigrantes
479 estrangeiros tenham acesso à **abertura de empresas** e aos demais atos comerciais
480 constitutivos, em relação às Juntas Comerciais: *"existe a Instrução Normativa 76/1998,*
481 *expedida pelo Departamento Nacional de Registros de Comércio, o DNRC do MDIC, que*
482 *dispõe sobre normas gerais atinentes ao arquivamento de atos empresariais em que*
483 *estejam envolvidos estrangeiros, na formalização de atividades econômicas".* Entre as
484 exigências que se requer nesse ato, tem especial relevância para o imigrante estrangeiro
485 estabelecido no Brasil: o fornecimento de cópia autenticada de documento da Cédula de

486 Identidade de Estrangeiro. Tratando-se de titular ou administrador de firma mercantil
487 individual, exige-se a apresentação da Carteira de Identidade de Estrangeiro como prova de
488 visto permanente. Se ele for o titular ou o administrador da empresa, ele tem que ter o visto
489 permanente, declarado na Carteira de Identidade. Nos demais casos em que o estrangeiro
490 figure como sócio de uma empresa, pode ser aceito um visto temporário. Determinadas
491 atividades apresentam restrições quanto à participação de estrangeiros. A Instrução
492 Normativa do DNRC 76/1998 discrimina quais são as atividades que têm algum tipo de
493 restrição à participação de estrangeiros. Ainda está sendo aguardada a manifestação de
494 outros órgãos consultados, como o Ministério da Justiça, a quem foi pedida uma
495 manifestação sobre a questão do acesso dos estrangeiros ao serviço oferecido pelos
496 cartórios, que não estão adotando procedimento uniforme. Às vezes, o estrangeiro quer
497 registrar um filho mas não consegue. Também a Receita Federal, para o caso de emissão de
498 CNPJ. As respostas fornecerão um mapa bastante claro sobre como o Governo Brasileiro
499 atua em relação aos estrangeiros. Por isso, esse Grupo de Trabalho continua ativo,
500 aguardando a conclusão de todos os encaminhamentos. Passa-se ao item 5 da Agenda:
501 **Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho para uma eventual alteração da**
502 **Resolução Normativa 60.** O Presidente Paulo Sergio de Almeida passou a palavra ao
503 Conselheiro Luciano Pestana Barbosa (MJ), relator, que iniciou fazendo um histórico da
504 revisão que, segundo ele, nasceu de uma preocupação do Ministério da Justiça e da Polícia
505 Federal, por causa de fraudes. Assim, foram propostas as seguintes alterações: **1.** fixação do
506 valor investido em R\$150.000,00; **2.** fixação desse valor em reais, e não em dólares, com a
507 possibilidade de alteração mediante resolução administrativa. A criação desse *Grupo de*
508 *Acompanhamento Sobre o Cenário da Crise Atual e os Reflexos nas Políticas Migratórias*
509 pode auxiliar na fixação desse valor; **3.** foram criados alguns artigos que permitem à
510 Coordenação Geral de Imigração solicitar diligências, tanto das superintendências regionais
511 do trabalho quanto do Departamento de Polícia Federal *in loco*, para verificar a existência
512 física da empresa, para saber onde estão os empregados e para saber onde está funcionando
513 a empresa. Consultado sobre a mudança do número de empregos a serem criados a cada
514 investimento, pois as mudanças sugeriam uma avaliação caso a caso, de acordo com a
515 atividade da empresa, ele respondeu que essa é a intenção. A proposta é fazer um plano
516 mais real que elas tenham condições de aplicar, cabendo à CNIg avaliar se é do seu
517 interesse permitir o investimento ou não. Uma avaliação pedido por pedido permite a uma
518 análise mais apurada, evitando as fraudes. O Conselheiro Ralph Peter Hendersen destacou o
519 Artigo 1º, § 11, que diz: "*tratando-se de investimento em razão do número de investidores*
520 *estrangeiros, que acarretem substanciais impactos econômicos e sociais ao país, o pleito*
521 *será apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração*". Ele propôs a seguinte redação:
522 "*tratando-se de investimento que, em razão do número de investidores estrangeiros,*
523 *acarretem substanciais impactos econômicos e sociais ao país, o pleito poderá ser*
524 *apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração, encaminhado pelo Ministério do*
525 *Trabalho e Emprego, se assim a Coordenação Geral de Imigração decidir*". O CNIg não
526 vai apenas avaliar e apreciar, mas vai também decidir. Destacou a situação apreciada no
527 ano passado de pequenos investidores com baixo investimento individual, mas que, devido
528 à quantidade de imigrantes envolvidos em um único empreendimento, acarretaria
529 substanciais impactos. Para o Presidente, a Coordenação Geral de Imigração vai avaliar se
530 há ou não um substancial impacto econômico, decidindo em cada caso pelo

531 encaminhamento ao CNIg. A seguir, passou-se à leitura e aprovação do documento, artigo
532 por artigo. *Resolução Normativa nº, de 10 de fevereiro de 2009, disciplina a concessão de*
533 *autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro -*
534 *pessoa física. O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 6.815,*
535 *de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso*
536 *das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º*
537 *O Ministério do Trabalho e Emprego poderá autorizar a concessão de visto permanente ao*
538 *estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios*
539 *de origem externa em atividades produtivas. Parágrafo Único. Tratando-se de*
540 *investimento que, em razão do número de investidores estrangeiros, acarrete substanciais*
541 *impactos econômicos ou sociais ao país, o pleito poderá ser encaminhado pelo Ministério*
542 *do Trabalho e Emprego ao Conselho Nacional de Imigração para decisão. Art. 2º A*
543 *autorização para concessão de visto permante ao estrangeiro ficará condicionada à*
544 *comprovação de investimento, em moeda estrangeira, em montante igual ou superior, a R\$*
545 *150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). § 1º O disposto neste artigo aplica-se à empresa*
546 *nova ou a já existente. § 2º Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente o*
547 *interesse social, caracterizado pela geração de emprego e renda no Brasil, pelo aumento*
548 *de produtividade, pela assimilação de tecnologia e pela captação de recursos para setores*
549 *específicos. § 3º O Conselho Nacional de Imigração poderá alterar o valor mínimo de*
550 *investimento estabelecido no caput do presente artigo por meio de Resolução*
551 *Administrativa. Art. 3º O Conselho Nacional de Imigração poderá autorizar a concessão de*
552 *visto permanente para o empreendedor que pretenda fixar-se no Brasil para investir em*
553 *atividade produtiva, mesmo que o montante do investimento seja inferior ao previsto no*
554 *caput do art. 2º desta resolução Normativa. §1º. Na análise do pedido, será verificado o*
555 *interesse social do investimento conforme os seguintes critérios: I - quantidade de*
556 *empregos gerados no Brasil, mediante a apresentação de Plano de Investimento, onde*
557 *conste programa anual de geração de empregos a brasileiros; II - valor do investimento e*
558 *região do país onde será aplicado; III – setor econômico onde ocorrerá o investimento; e*
559 *IV – contribuição para o aumento de produtividade ou assimilação de tecnologia. § 2º. Em*
560 *suas decisões, o Conselho Nacional de Imigração levará em consideração especialmente*
561 *os investimentos oriundos de empreendedores nacionais de países sul americanos. Art. 4º*
562 *O pedido de autorização para concessão de visto permanente deverá ser instruído com os*
563 *seguintes documentos: I - requerimento modelo próprio; II - procuração por instrumento*
564 *público, quando o investidor estrangeiro se fizer representar; III - contrato social ou ato*
565 *constitutivo da empresa beneficiada pelo investimento, registrado no órgão competente,*
566 *com o capital estrangeiro investido devidamente integralizado; IV - SISBACEN - registro*
567 *declaratório de investimento externo direto no Brasil ou contrato de câmbio emitido pelo*
568 *Banco receptor do investimento, nos códigos de natureza fato que caracterizam o*
569 *investimento direto estrangeiro no Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais*
570 *Internacionais - RMCCI; V - comprovante original de recolhimento da taxa individual de*
571 *imigração em nome da empresa requerente; VI - recibo de entrega da declaração do*
572 *imposto de renda do último exercício fiscal da empresa requerente, quando couber; e VII –*
573 *Plano de Investimento que atenda ao disposto no § 2º do art. 2º desta Resolução*
574 *Normativa. Parágrafo único – Sempre que entender cabível, a Coordenação-Geral de*
575 *Imigração/MTE poderá solicitar diligencias in loco, pela fiscalização das*

576 *Superintendências Regionais do Trabalho ou pelo Departamento de Polícia Federal. Art.*
577 *5º - O Ministério do Trabalho e Emprego comunicará ao Ministério das Relações*
578 *Exteriores as autorizações, para concessão do visto no exterior por missões diplomáticas,*
579 *repartições consulares de carreira e vice-consulados. Art. 6º - Constarão da primeira*
580 *Cédula de Identidade do Estrangeiro - CIE a condição de investidor e o prazo de validade*
581 *de três anos. Art. 7º - O Departamento de Polícia Federal substituirá a CIE quando do seu*
582 *vencimento, fixando sua validade nos termos do disposto na Lei nº 8.988, de 24 de*
583 *fevereiro de 1995, mediante comprovação de que o estrangeiro continua como investidor*
584 *no Brasil, com a apresentação dos seguintes documentos: I - comprovante de pagamento*
585 *da taxa referente à substituição de CIE; II - Cédula de Identidade do Estrangeiro – CIE*
586 *original; III - cópia autenticada do ato legal que rege a pessoa jurídica, devidamente*
587 *registrado no órgão competente; IV - declaração do imposto de renda do último exercício*
588 *fiscal da empresa e respectivo recibo de entrega; V - cópia da Relação Anual de*
589 *Informações Sociais - RAIS relativa aos últimos dois anos, que demonstre o cumprimento*
590 *da geração de empregos prevista no Plano de Investimento, quando aplicável; e VI – cópia*
591 *ultima guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,*
592 *constando a relação de empregados. § 1º Sempre que entender cabível, o Departamento de*
593 *Polícia Federal poderá efetuar diligências in loco, para a constatação da existência física*
594 *da empresa e as atividades que vem exercendo. § 2º A substituição da CIE deverá ser*
595 *requerida até o seu vencimento, sob pena de cancelamento do registro como permanente.*
596 *Art. 8º - Fica revogada a Resolução Normativa nº 60, de 06 de outubro de 2004. Art. 9º -*
597 *Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Sérgio de*
598 *Almeida - Presidente do Conselho Nacional de Imigração. O texto foi aprovado por*
599 *unanimidade em Plenário. A seguir, o Presidente apresentou em plenário o seguinte texto*
600 *de Resolução recomendada sobre a bilateralização com Bolívia e Chile do Acordo de*
601 *Residência MERCOSUL: Ministério do Trabalho e Emprego, Conselho Nacional de*
602 *Imigração, Resolução Recomendada nº de 10 de Fevereiro de 2009 - Trata da*
603 *colaboração interministerial para a entrada em vigor, no plano bilateral, com a República*
604 *da Bolívia e com a República do Chile, do Acordo sobre Residência para Nacionais dos*
605 *Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile. O CONSELHO NACIONAL DE*
606 *IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei*
607 *nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº.*
608 *840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Recomendar ao Ministério das Relações*
609 *Exteriores e ao Ministério da Justiça, com a brevidade que o caso requer, que promovam a*
610 *implementação, no plano bilateral, com a República da Bolívia e com a República do*
611 *Chile, do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL,*
612 *Bolívia e Chile, visando promover a integração sócio-econômica dos países signatários.*
613 *Art. 2º Esta Resolução Recomendada entra em vigor na data da sua publicação. PAULO*
614 *SÉRGIO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho Nacional de Imigração. O texto foi*
615 *aprovado por unanimidade pelo Plenário. O Presidente suspendeu a reunião para o almoço*
616 *às treze horas e trinta minutos. Às quinze horas e quinze minutos, ele chamou à ordem o*
617 *plenário, para o segundo expediente da Sessão, passando para o próximo ponto da Agenda:*
618 **A Casa do Trabalhador Brasileiro no Japão**, que será construída com recursos do
619 Ministério do Trabalho e Emprego, fazendo breve relato das providências já adotadas.
620 Quanto às demais informações, o Sr. Paulo Sergio informou que já foram prestadas no

621 início da reunião, pela manhã. Também os assuntos diversos foram tratados no curso dos
622 debates havidos pela manhã. **Análise de Processos – Análise de Processos – 01 Processo**
623 **nº 46000.023056/2008-07. Jiang Xuehua.** O Conselheiro Relator, Rinaldo Gonçalves de
624 Almeida (MTE), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais
625 Conselheiros **02) Processo nº 46000.025947/2008-90. Ewald Zimmermann.** O
626 Conselheiro Relator, Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE), manifestou-se pelo
627 deferimento condicionado e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **03) Processo**
628 **nº 46000.012861/2008-05. Christophe M.G. e outros.** O Conselheiro Relator, Rinaldo
629 Gonçalves de Almeida (MTE), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada
630 pelos demais Conselheiros. **04) Processo nº 46000.021541/2008-38. Artur Tymchenko.** O
631 Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a
632 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **05) Processo nº 46880.000048/2008-16.**
633 **Chem Chai Ling e outros.** O Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ),
634 manifestou-se por em exigência e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **06)**
635 **Processo nº 46000.021096/2007-25. Michael David Gibbons.** O Conselheiro Relator,
636 Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada
637 pelos demais Conselheiros. **07) Processo nº 46000.024048/2008-70. Sun Yilan.** O
638 Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a
639 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **08) Processo nº 46000.001618/2008-53.**
640 **Profirio Pinto Faria.** O Conselheiro Relator, Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-
641 se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **09) Processo nº**
642 **46000029068/2008-37. Herling Gregório Aguilar Alonzo.** O Conselheiro Relator,
643 Luciano Pestana Barbosa (MJ), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada
644 pelos demais Conselheiros **10) Processo nº 46217.003676/2008-86. Nicola Marchese.** O
645 Conselheiro Relator, Ralph Peter Hendersen (MRE), manifestou-se pelo indeferimento e a
646 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **11) Processo nº 46000.018968/2008-59.**
647 **Antino Ugolotti e esposa.** O Conselheiro Relator, Ralph Peter Hendersen (MRE),
648 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **12)**
649 **Processo nº 46000.023240/2008-49. Hervé Didier Rolando Brocad.** O Conselheiro
650 Relator, Ralph Peter Hendersen (MRE), manifestou-se pelo deferimento condicionado e a
651 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **13) Processo nº 46205.011684/2008-35.**
652 **Antônio de Oliveira e Sousa.** O Conselheiro Relator, Raimundo Nonato de Araújo Costa
653 (MAPA), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais
654 Conselheiros. **14) Processo nº 08364.001225/2007-41. Jorge Armando Perez Tapia.**
655 Processo não relatado. **15) Processo nº 08391.011747/2007-23. George Azzopardi.**
656 Processo não relatado. **16) Processo nº 08495.001539/2007-58. Franco Umilio.** Não
657 relatado. **17) Processo nº 46000.024978/2008-23. Ji Yae Lee.** A Conselheira Relatora,
658 Jane Alcanfor de Pinho (MDIC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada
659 pelos demais Conselheiros. **18) Processo nº 46000.001378/2008-97. Cristopher Anthony**
660 **Alliston e outro.** A Conselheira Relatora, Jane Alcanfor de Pinho (MDIC), manifestou-se
661 pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **19) Processo nº**
662 **46205.004609/2008-18. Kristin Svedberg.** A Conselheira Relatora, Jane Alcanfor de
663 Pinho (MDIC), manifestou-se por em exigência e a decisão foi acatada pelos demais
664 Conselheiros. **20) Processo nº 08495.003396/2006-38. Jean Yves Pierre André Leloup.**
665 A Conselheira Relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT), manifestou-se pelo

666 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **21) Processo nº**
667 **08286.001235/2006-75. Achraf Lepti.** A Conselheira Relatora, Lídia Miranda de Lima
668 Amaral (MCT), manifestou-se pelo deferimento da dissolução de união estável e a decisão
669 foi acatada pelos demais Conselheiros. **22) Processo nº 46000.012176/2008-71. Regina**
670 **Gonçalves Costa e esposo.** A Conselheira Relatora, Lídia Miranda de Lima Amaral
671 (MCT), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais
672 Conselheiros. **23) Processo nº 08335.004514/2008-20. Patrick Shane Thompson.** O
673 Conselheiro Relator, Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo deferimento e a decisão
674 foi acatada pelos demais Conselheiros. **24) Processo nº 46000.032168/2008-41. Maria**
675 **Josefa Cesar Vique.** O Conselheiro Relator, Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo
676 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **25) Processo nº**
677 **08420.015752/2007-11. Pedro Manuel Simões Craveiro Diniz.** O Conselheiro Relator,
678 Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos
679 demais Conselheiros. **26) Processo nº 08364.001509/2007-37. Martial Joel Michel.** O
680 Conselheiro Relator, Patrick Krahl (MTUR), manifestou-se pelo deferimento e a decisão
681 foi acatada pelos demais Conselheiros. **27) Processo nº 08495.000791/2006-69. Marcial**
682 **Francisco Losada.** Processo não relatado. **28) Processo nº 08390.003209/2008-56.**
683 Processo não relatado. **29) Processo nº 08270.005178/2007-53. Norberto Fernandes**
684 **Teixeira.** Processo não relatado. **30) Processo nº 08460.024054/2007-30. Carlos Augusto**
685 **de Sousa Coelho.** O Conselheiro Relator, Elias Ferreira (FS), manifestou-se pelo
686 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **31) Processo nº**
687 **08495.001822/2007-80. Davide Zappi.** O Conselheiro Relator, Elias Ferreira (FS),
688 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **32)**
689 **Processo nº 46000.018103/2008-92. Cristian Patricio Flores Rojas.** O Conselheiro
690 Relator, Elias Ferreira (FS), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos
691 demais Conselheiros. **33) Processo nº 08390.006372/2007-90. Heather Karen Gray.** O
692 Conselheiro Relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se pelo deferimento e a
693 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **34) 46000.035241/2008-36. Ntombikayise**
694 **Sophie Majosi.** O Conselheiro Relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se
695 pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **35) Processo nº**
696 **46000.029336/2008-11. Fernando Nascimento Lopes da Costa.** O Conselheiro Relator,
697 Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada
698 pelos demais Conselheiros. **36) Processo nº 08385.050139/2007-13. Natividad Turpo**
699 **Quispe.** O Conselheiro Relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), manifestou-se pelo
700 indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **37) Processo nº**
701 **46000.025109/2008-16. Omar Douglas M. Gutiérrez e família.** O Conselheiro Relator,
702 José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos
703 demais Conselheiros. **38) Processo nº 08377.000448/2007-41. Mario Belotti.** O
704 Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo deferimento e a
705 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **39) Processo nº 46000.016011/2008-78.**
706 **Sarah Elizabeth Sprague.** O Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB),
707 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **40)**
708 **Processo nº 46000.024769/2008-80. Robert Erik de Koning.** O Conselheiro Relator, José
709 Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos
710 demais Conselheiros. **41) Processo nº 46000.029573/2008-81. Vivian Victoria Vivanco**

711 **Valenzuela.** O Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se pelo
712 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **42) Processo nº**
713 **46000.030733/2008-35. Joaquina Barbosa Fiúza.** O Conselheiro Relator, José Ribamar
714 Dantas (CGTB), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais
715 Conselheiros. **43) Processo nº 46000.010668/2008-21. Luis Miguel Cardoso Macedo.** O
716 Conselheiro Relator, José Ribamar Dantas (CGTB), manifestou-se por em exigência e a
717 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **44) Processo nº 46000.022523/2008-73.**
718 **Cecilia Del Carmen Arce Diaz.** Não relatado. **45) Processo nº 46000.028954/2008-43.**
719 **Eric Von Weber.** Processo não relatado. **46) Processo nº 46000.028955/2008-98.**
720 **Alexander Robert Meikle.** Processo não relatado. **47) Processo nº 46000.028956/2008-**
721 **32. Terence Ian Gilbert.** Processo não relatado. **48) Processo nº 46000.032748/2008-38.**
722 **Valmore António Briceno Paz.** Processo não relatado. **49) Processo nº**
723 **46000.024050/2008-49. Anna Maria Madejak.** A Conselheira Relatora, Marjolaine B. J.
724 Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos
725 demais Conselheiros. **50) Processo nº 46000.001873/2009-87. Cirque du Soleil.** A
726 Conselheira Relatora, Marjolaine B. J. Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo
727 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **51) Processo nº**
728 **46000.031660/2008-07. Pierre Marie Villard.** A Conselheira Relatora, Marjolaine B. J.
729 Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos
730 demais Conselheiros. **52) Processo nº 46000.027328/2008-30. Beate Angela Agosta.** A
731 Conselheira Relatora, Marjolaine B. J. Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo
732 deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **53) Processo nº**
733 **46.000029342/2008-78. Clive Shaun O'Neill Wallis.** A Conselheira Relatora, Marjolaine
734 B. J. Tavares do Canto (CNC), manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada
735 pelos demais Conselheiros. **54) Processo nº 46000.002845/2008-04. Tang Xi Yan.** A
736 Conselheira Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA), manifestou-se pela
737 manutenção do indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **55)**
738 **Processo nº 46000.022746/2007-50. Andy Miguel Davila Canelo.** A Conselheira
739 Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA), manifestou-se pelo deferimento e a
740 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **56) Processo nº 46000.027607/2008-01.**
741 **Clément Houllier.** A Conselheira Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA),
742 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **57)**
743 **Processo nº 46208.001067/2008-00. Jean Marc Léon Marcel Wilvers.** A Conselheira
744 Relatora, Luciana Cardoso de Carvalho (CNA), manifestou-se pelo deferimento e a
745 decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **58) Processo nº 46000.031960/2008-88.**
746 **James Charles Gillespie Taylor.** A Conselheira Relatora, Adriana Giuntini Viana (CNT),
747 manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **59)**
748 **Processo nº 46000.032511/2008-57. Chitian Serge Henri Delater e esposa.** A
749 Conselheira Relatora, Adriana Giuntini Viana (CNT), manifestou-se pelo indeferimento e
750 a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **60) Processo nº 46000.032403/2008-84.**
751 **Cristobal Alvarez Gaspar.** A Conselheira Relatora, Adriana Giuntini Viana (CNT),
752 manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **61)**
753 **Processo nº 46000.033140/2008-21. Malcolh Henry Littlejohn.** A Conselheira Relatora,
754 Adriana Giuntini Viana (CNT), manifestou-se pelo indeferimento e a decisão foi acatada
755 pelos demais Conselheiros. **62) Processo nº 08495.002476/2006-76. Victor Manuel Oriol**

756 **Martin.** A Conselheira Relatora, Marilena Moraes Barbosa Funari (CNF), manifestou-se
757 pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **63) Processo nº**
758 **08400.039941/2006-36. Marcel Vogele.** A Conselheira Relatora, Marilena Moraes Barbosa
759 Funari (CNF), manifestou-se por em exigência e a decisão foi acatada pelos demais
760 Conselheiros. **64) Processo nº 08385.050151/2007-28. Gabriela Champi Aparicio.** O
761 Conselheiro Relator, Roque de Barros Laraia (SBPC), manifestou-se pelo indeferimento e
762 a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **65) Processo nº 08260.011480/2006-89.**
763 **Dinah Goés e Silva Vivas.** O Conselheiro Relator, Roque de Barros Laraia (SBPC),
764 manifestou-se pelo deferimento e a decisão foi acatada pelos demais Conselheiros. **Os**
765 **seguintes processos foram deferidos *ad-referendum* por cumprimento do artigo**
766 **segundo da Resolução Normativa setenta e sete de dois mil e oito, 66) Processo nº**
767 **46000.034617/2008-95. 67) Processo nº 46000.033272/2008-89. 66) Processo nº**
768 **46000.010285/2008-53. 68) Processo nº 08390.001386/2008-06. 69) Processo nº**
769 **46000.031302/2008-96. 70) Processo nº 46000.025143/2008-91. 71) Processo nº**
770 **46000.029863/2008-25. 72) Processo nº 46000.026872/2008-64. 73) Processo nº**
771 **46000.021062/2008-11. 74) Processo nº 46000.028290/2008-12. Os seguintes processos**
772 **foram indeferidos *ad-referendum* – 75) Processo nº 46000.023532/2008-01. 76) Processo**
773 **nº 46000.009192/2008-86. 77) Processo nº 46000.020849/2008-66. 78) Processo nº**
774 **46000.032674/2008-30. 79) Processo nº 46000.032675/2008-84. Encerramento – Às**
775 **dezenove horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Presidente, Conselheiro**
776 **Paulo Sérgio de Almeida, encerrou a reunião, agradecendo a todos pela resistência.**